



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

PROPOSIÇÃO DE LEI 22 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para celebração de acordo para composição amigável em processo judicial.

A Câmara Municipal de Carvalhópolis – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a celebração de acordo para composição amigável nos autos do processo judicial, número 0071487-51.2004.8.13.0390, em trâmite pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Machado, MG, onde figuram como exequentes Geni Paixão Bagni ME e Hércules Prado de Paiva.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar acordo para composição amigável, nos autos do processo identificado no artigo anterior, mediante o pagamento no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), mediante as seguintes condições:

I - a importância de 15.000,00 (quinze mil reais) será quitada, no prazo de 5 dias após a homologação judicial do acordo, em favor da credora Geni Paixão Bagni ME, em conta bancária indicada formalmente pela credora;

II – A importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será quitada no prazo de 5 dias após a homologação judicial do acordo, em favor do credor Hércules Prado de Paiva, CPF nº 183.685.306-87, inscrito na OAB/MG sob nº 61.493, em conta bancária indicada formalmente pelo credor

III – a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor de Geni Paixão Bagni ME, será quitada em 10 (dez) parcelas iguais, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, com pagamento de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, com início em 30 (trinta) dias após os pagamentos previstos nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º A assessoria jurídica do Município providenciará as formalidades legais até a homologação judicial e extinção do processo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Carvalhópolis, 21 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

Antônio Carvalho
Presidente

Adriane Rodrigues de Carvalho
Vice-Presidente

Aline Borges de Carvalho
Secretária